



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Plataforma Nacional de Editais de 03/09/2026

Certidão de publicação 83

Edital

Número do processo: 0821132-75.2025.8.19.0042

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: 4ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis

Tipo de documento: EDITAL DE INTIMAÇÃO

Disponibilizado em: 03/09/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): DE PAULO PAES INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
CDV COMERCIALIZADORA VAREJISTA DE ENERGIA
LTDA

Advogado(as): RODRIGO PORTO LAUAND - OAB SP - 126258
ARTHUR TABACHI CARRERA CHAVES - OAB SP -
319481
MARIA ISABEL DE ALMEIDA ALVARENGA - OAB SP -
130609
MAYRINKELLISON PERES WANDERLEY - OAB RJ -
169139

Teor da Comunicação

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO (sec) 2º DO ARTIGO 7º E DO ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005 NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE DE PAULO PÃES INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. - Processo nº 0821132 75.2025.8.19.0042. EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, (sec) 2º e nos termos do artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo: O Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro FAZ SABER, a todos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foi recebido o plano de recuperação judicial apresentado tempestivamente pela Recuperanda, id. 275686931, bem como que, após transcorrido o prazo para apresentação de habilitação e divergências administrativas, na forma do caput do artigo 7º, (sec) 1º da Lei 11.101/05, a Administração Judicial, apresentou no processo a relação de credores, na forma do (sec) 2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005, encontrando-se a relação nominal dos credores disponível na internet, através dos links: <https://www.tjrj.jus.br/consultas/relacao-nominal-de-credores>; e <https://vpj.adm.br/depaulopaes/>. Nos termos do artigo 7º, (sec) 2º, da Lei nº 11.101/2005, qualquer credor, devedor ou seus sócios poderão ter acesso às informações que fundamentaram a relação de credores apresentada, diretamente junto à Administração Judicial, através do e-mail: aj.depaulo@vpj.adm.br. Nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.101/2005, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar impugnação judicial contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, devendo a impugnação ser distribuída por dependência ao processo de recuperação judicial. Nos termos dos artigos 53, parágrafo único, e 55, ambos da Lei nº 11.101/2005, ficam os credores avisados sobre o recebimento do plano de recuperação judicial apresentado pela Recuperanda em id. 275686931, sendo que qualquer credor poderá manifestar ao Juízo sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital. O Plano de Recuperação Judicial também está disponível para consulta no link: <https://vpj.adm.br/depaulopaes/>. E, para que chegue ao

conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Petrópolis - RJ, aos 25 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. Eu, Ronaldo de Moura Pinton, Chefe de Serventia, matr. 01/24.537, mandei digitar e o subscrevo. (ass) Dr. Jorge Luiz Martins Alves - Juiz de Direito Titular.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/rX21azVqRwpfgEixhyP73z6AKmGWlN/certidao>
Código da certidão: rX21azVqRwpfgEixhyP73z6AKmGWlN